



ARCH - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME nº 17.253.657/0001-63

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 dias do mês de março do ano de 2026, às 14 horas, na sede social da Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **ARCH - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.253.657/0001-63 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento do único cotista do Fundo, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo ("Cotista"), arquivada junto à Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio
Secretário: Bruno Gomes Soares Silva

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Cotista aprovou, sem qualquer ressalva ou restrição, **(i)** a alteração da redação do termo definido "Período de Investimento" do Regulamento do Fundo, além do artigo 2º da Parte Geral e dos artigos 1.2. e 3.18. do Anexo Descritivo A do Regulamento do Fundo, a fim de retificar e ratificar os prazos previstos para o Período de Investimento e Prazo de Duração do Fundo; e **(ii)** a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme as mudanças aprovadas:

"Período de Investimentos" O período de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da 1ª primeira integralização de Cotas, quando o Fundo ou a Classe, conforme o caso, realizará investimentos exclusivamente em Ativos Alvo das Sociedades Alvo, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral.

Artigo 2º. O Fundo terá prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas ("Prazo de Duração do Fundo"), sendo observado que o Prazo de Duração do Fundo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos mediante aprovação dos cotistas do Fundo ("Cotistas") em sede Assembleia Geral.

1.1. O Classe Única terá prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados a partir da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas ("Prazo de Duração da Classe"), sendo observado que o Prazo de Duração do Classe poderá ser prorrogado por sucessivos períodos mediante aprovação dos cotistas da Classe em sede Assembleia Especial, não podendo, no entanto, ser superior ao Prazo de Duração do Fundo.

3.18. A Classe Única terá um período de investimentos em Ativos Alvo, que se iniciará na data da primeira integralização das Cotas Classe Única e se estenderá por até 20 (vinte) anos, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia Especial ("Período de Investimentos da Classe Única"). Durante o Período de Investimentos, Classe Única realizará investimentos em Sociedades Alvo e Outros Ativos, mediante decisão da Gestora e orientação do Comitê de Investimentos.



O Cotista, neste ato, declara-se ciente da deliberação acima aprovada, e dispensa a Administradora do envio do sumário das decisões da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes eletronicamente.

Curitiba, 18 de março de 2026.

Andressa Navarrete Aio
Presidente

Bruno Gomes Soares Silva
Secretário

Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Administrador